



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 23 de dezembro de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII Nº242 | Caderno 23/25 | Preço: R\$ 24,12

PODER EXECUTIVO (Continuação)

(CONTINUAÇÃO) LEI Nº19.612, de 19 de dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2024-2027 PARA O PERÍODO 2026-2027.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O Plano Plurianual 2024-2027, relativo ao período 2026-2027, passa a vigorar na forma estabelecida no art. 2.º desta Lei, em conformidade com o disposto no art. 13 da Lei n.º 18.662, de 27 de dezembro de 2023.

Art. 2.º Concluída a revisão de que trata o artigo anterior, a programação do Plano Plurianual 2024-2027 passa a ter a seguinte composição:

I – Estrutura do Plano Plurianual 2024-2027;

II – Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas;

III – Demonstrativo Consolidado de Valores Financeiros;

IV – Demonstrativo de Entregas por Região de Planejamento;

V – Alinhamento com as Diretrizes Regionais;

VI – Alinhamento com os Temas Transversais;

VII – Alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável; e

VIII – Alinhamento com os Objetivos do Planejamento de Longo Prazo.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO



SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo VII - Alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) / Meta do ODS / Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis

Meta do ODS

11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas.

Eixo

1 - O CEARÁ QUE CUIDA, EDUCA E VALORIZA AS PESSOAS

Tema

1.1 - ACESSO A TERRA E MORADIA

Programa

111 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

Objetivo Específico

111.1 - Reduzir o déficit habitacional urbano e garantir a segurança jurídica por meio de títulos de propriedade.

Entrega			Meta		
Título	Unidade	Acumulativa	2026	2027	Total*
GEOCADASTRO REALIZADO	Unidade	Sim	2.290,00	3.510,00	5.800,00
UNIDADE HABITACIONAL ESTRUTURADA	Unidade	Não	50,00	50,00	50,00
UNIDADE HABITACIONAL IMPLANTADA	Unidade	Sim	321,00	1.860,00	2.181,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Objetivo Específico

111.2 - Garantir o acesso aos serviços públicos, por meio do trabalho social e da construção de equipamentos.

Entrega			Meta		
Título	Unidade	Acumulativa	2026	2027	Total*
ATIVIDADE REALIZADA	Unidade	Sim	151,00	151,00	302,00
EQUIPAMENTO PÚBLICO IMPLANTADO	Unidade	Sim	4,00	4,00	8,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Programa

112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL

Objetivo Específico

112.1 - Reduzir o déficit habitacional rural.

Entrega			Meta		
Título	Unidade	Acumulativa	2026	2027	Total*
UNIDADE HABITACIONAL IMPLANTADA	Unidade	Sim	88,00	109,00	197,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Objetivo Específico

112.3 - Ampliar o Acesso a Terra, por meio de programas de aquisições e/ou financiamentos.

Entrega			Meta		
Título	Unidade	Acumulativa	2026	2027	Total*
FAMÍLIA BENEFICIADA	Unidade	Não	300,00	300,00	300,00

* No caso de entregas não acumulativas, o valor total refere-se ao maior valor registrado nos anos de vigência do PPA.

Programa

113 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NA ÁREA RURAL